

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz n.º 458 C - Telefone: 3557 3867

e-mail: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Requerimento nº 67/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 67

EM 07/05/2020/16:32

Skellat Paulo

Exmo. Sr.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara de Mariana

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, que após lido e aprovado o presente procedimento, requer a **V. Exa que encaminhe cópia desta proposição ao Presidente da Fundação Renova para que nos prazos da Lei, preste a seguinte informação:**

- Possibilidade da suspensão de todas as exigências realizadas para que as empresas e pessoas físicas, sediadas em Mariana-MG, possam prestar seus serviços à Fundação Renova, diretamente ou através de suas contratadas, ou ainda que a Fundação crie outro instrumento, que viabilize a estas empresas ou pessoas físicas, impossibilitadas de atender às exigências, que não percam oportunidade de negócios, cumprindo, assim, ao disposto no TTAC, e, ainda, atendendo ao conceito da flexibilização defendida pela Medida Provisória nº 958 de 24 de abril de 2020 que "Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19)."

Justificativa:

Justifica-se tal requerimento tendo em vista ter sido informado ao vereador subscritor o seguinte fato: que a Fundação Renova, tem exigido, de suas empresas contratadas, que, no caso de necessidade de contratação de um ou mais veículos e equipamentos de outras empresas, para a prestação de serviços de transporte na região de Mariana, façam as seguintes exigências de documentação:

1. Certidão Negativa de Débito da subcontratada atualizada com o INSS;
2. Certificado de Regularidade da subcontratada com o FGTS;
3. Cartão do CNPJ da Subcontratada;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/05/2020
[Assinatura]
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz n.º 458 C – Telefone: 3557 3867

e-mail: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

4. Cópia da contrato social e última alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial;
5. Licenças especiais, alvará sanitário, autorizações, concessões e permissões de Órgãos Públicos, conf. Legislação aplicável (Ex.: Exército, Polícia Federal, ANVISA)
6. Comprovante de situação cadastral no Sintegra (ICMS);
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNTD);
8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta);
9. Cópia do último balanço (atual) - é aceito até o mês de abril o balanço do ano fiscal passado e após abril o balanço do ano fiscal corrente;
10. - **Informações Cadastrais** (Mínimo de 4)

Nome do contato comercial:

Telefone fixo e celular :

E-mail:”

Diante desta circunstância, várias empresas que pertencem à região atingida, diretamente ou indiretamente pelo rompimento da barragem de Fundão, tem sido prejudicadas, na medida em que são excluídas das oportunidades de negócio geradas pela Fundação Renova.

Referidas exigências, impostas às empresas ou pessoas físicas sediadas em Mariana, estão desacordo com a “priorização” de contratação de empresas e mão de obra local, nos termos do TTAC firmado junto à Fundação Renova.

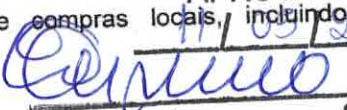
SUBSEÇÃO VI.5: Programa de Estímulo à Contratação Local, de cunho compensatório

CLÁUSULA 134: A FUNDAÇÃO deverá elaborar e executar programa de priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência.

CLÁUSULA 135: Para o atendimento deste programa, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) realização de estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;

- b) estratégia de priorização de compras locais, incluindo o

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/05/2020

Presidente

Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz n.º 458 C – Telefone: 3557 3867

e-mail: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Conforme disposto na cláusula 134 TTAC, deve haver a priorização de contratação local e de redes locais de fornecedores, sendo que tal iniciativa surge da identificação e do estímulo contributivo da Fundação Renova junto aos empresários da cidade de Mariana.

Infelizmente, tal medida não vem sendo observada por esta Fundação.

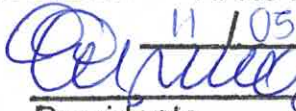
- s. *Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo:* medidas para recuperação dos micro e pequenos negócios (inclui empreendedores individuais e trabalhadores autônomos, formalizados ou não) impactados, localizados de Fundão até Candonga, em Regência e em Povoação; reconstrução de estabelecimentos e restituição de insumos, permitindo retomada da produção; auxílio financeiro até retomada das atividades; na impossibilidade de retomada das atividades originais, apoio na incubação de novo negócio.
- t. *Programa de estímulo à contratação local:* medidas para priorização da contratação local, com estímulos para uso da força de trabalho e dos fornecedores locais para as que serão desenvolvidas no âmbito do Acordo, de Fundão à Regência.
- u. *Programa de auxílio financeiro emergencial:* direcionado à população com comprometimento de sua renda em decorrência do evento, até o restabelecimento das atividades produtivas/econômicas; inclusão no programa mediante cadastramento e verificação da dependência financeira da atividade impactada.

Diante deste fato, o que se verifica é que vem ocorrendo a locação de veículos e equipamentos de outras cidades, quando o prestador de serviço local não preenche todos os requisitos exigidos para determinado serviço. Ou seja, os empresários da cidade atingida, Mariana-MG, não conseguem atender às exigências impostas pela Renova, logo, ficam excluídos da prestação de serviços à empresa.

VI. ECONOMIA

- a) Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras;
- b) Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;
- c) Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria;
- d) Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo;
- e) Programa de Estímulo à Contratação Local;
- f) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS; e
- g) Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos COMPROMITENTES

Conforme descrito no TTAC o estímulo à Contratação Local, a Câmara Municipal de Mariana garante a compensação do desastre ocorrido pela barragem de Fundão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/05/2020

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz n.º 458 C – Telefone: 3557 3867

e-mail: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

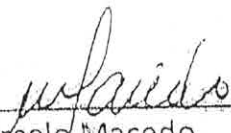
As exigências ora impostas pela Fundação Renova somadas às dificuldades e limitações decorrentes da Pandemia (COVID-19), que assola todo o país, inclusive, essa região, tem imposto severas dificuldades financeiras aos empresários da cidade de Mariana-MG, o que não pode permanecer, eis que esta situação é contrária aos objetivos sociais e econômicos trazidos pelo TTAC firmado.

Diante de tal exigência várias empresas da região atingidas diretamente e indiretamente pelo rompimento da barragem de Fundão tem sido excluídas das oportunidades de negócio gerados pela Fundação Renova. Tais exigências para empresas ou pessoas físicas sediadas em Mariana vão contra os propósitos da Fundação Renova, e o que está ocorrendo é locação de veículos e equipamentos de outras cidades quando o contratado (a) da Renova não possui toda a frota necessária para aquele serviço, e os proprietários de veículos da cidade não conseguem atender as exigências impostas. O próprio Governo Federal através da Medida Provisória nº 958 de 24 de Abril de 2020 esta isentando as empresas de apresentação de diversos documentos como os exigidos pela Fundação Renova.

Assim diante do exposto e na defesa dos interesses do Município, e do povo e dos atingidos, vimos solicitar a Fundação Renova que suspenda todas as exigências citadas anteriormente para que empresas e pessoas físicas sediadas em Mariana, possam locar seus veículos e equipamentos aos contratados da Fundação Renova, ou que a Fundação Renova crie outro instrumento que possibilite que estas empresas que não tem como atender as exigências não percam oportunidade de negócios. Ex: Contrato de Comodato etc.

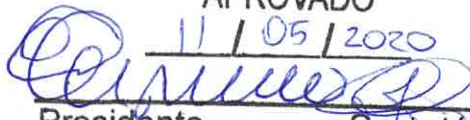
Nestes termos, pede-se deferimento,

Mariana, 07 de Maio de 2020



Marcelo Macedo
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO



Presidente



Secretário